



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1290**

*de 18 de janeiro de 2007*

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ENTREGA DA PREMIAÇÃO NO FESTIVAL DE PRÊMIOS DA CAMPANHA DO IPTU 2007", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

-----

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder a entrega dos prêmios, como doação, aos ganhadores na campanha do IPTU 2007.*

**Art. 2º..** *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM/MS, EM 18 DE JANEIRO DE 2007*

*EVANDRO ANTONIO BAZZO Prefeito Municipal de Jardim*

---

*Lei Ordinária Nº 1290/2007 - 18 de janeiro de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*